

PORTARIA CONJUNTA Nº 007, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Bezerros/PE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 591, de 08 de março de 2001, alterada pelas Leis Municipais nº 687, de 10 de setembro de 2003, e nº 1.268, de 22 de março de 2018, que disciplinam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 300, de 21 de março de 2025, que institui a Comissão responsável pelo acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.703, de 28 de abril de 2025, que autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, destinado à contratação temporária de 202 (duzentos e dois) profissionais, com vistas ao atendimento das demandas excepcionais de interesse público da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no edital anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado tem por fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como às disposições da legislação municipal vigente, especialmente as Leis nº 591/2001, 687/2003 e 1.268/2018.

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo;

Art. 4º Instituir a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, responsável pela supervisão, acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do certame, bem como pela interlocução com a empresa contratada para sua execução, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Danúbia da Silva Neves Melo	988609
Vice Presidente	Bianca Sabrina de Lima Silva	988610
Membro	José Wagner da Silva	988601
Membro	Samara Raquel Pereira Silvestre	988849
Membro	Maria Tereza Nunes Lira Leal	988653
Membro	Naihaly Suellen Bezerra da Silva	989714

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Bezerros-PE, 12 de Novembro de 2025.

Danúbia da Silva Neves Melo Secretária
Municipal de Administração

Maeli Priscila Amâncio da Silva
Secretária Municipal Interina de Educação

EDITAL Nº 03/2025**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A execução do Processo Seletivo será de responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 09.273.825/0001-54, localizado na Rua Dr. José Augusto Moreira, 900, sala 1905, Casa Caiada, Olinda, PE, CEP 53130-410, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às Leis vigentes, visando ao preenchimento das vagas dispostas no Anexo I deste Edital, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Bezerros.

1.2. O presente Processo Seletivo, regido por este Edital, destina-se à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, visando atender a uma necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Bezerros, para o preenchimento de 202 (duzentos e dois) vagas em funções temporárias.

1.2.1. A descrição sintética das atribuições das funções mencionadas no item 1.2, assim como a jornada de trabalho, a remuneração e os requisitos de formação estão detalhados no Anexo I deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, de acordo com a função pleiteada, conforme a seguir especificado:

1.3.1. Para as funções de Professor Auxiliar, a seleção compreenderá:

I - Análise da Experiência Profissional e de Títulos, com caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade do Instituto Darwin, com supervisão da Comissão Coordenadora designada pelo Município.

1.3.2. Para as funções de Professor de Creche e Pré-Escola, Professor dos Anos Iniciais, Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) e Professor Integral (Programa Escola Viva) – Anos Iniciais e Anos Finais, o processo seletivo será composto por duas etapas:

I - Primeira Etapa: Análise da Experiência Profissional e de Títulos, com caráter eliminatório e classificatório;

II - Segunda Etapa: Prova Discursiva, de caráter classificatório.

1.3.3. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas sob a responsabilidade do Instituto Darwin, com supervisão direta da Comissão Coordenadora Municipal, observadas as normas e critérios estabelecidos neste Edital.

1.4. As contratações temporárias previstas no Processo Seletivo Simplificado terão prazo contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por períodos iguais e sucessivos, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que se mantenham presentes os requisitos constitucionais e legais para a contratação temporária.

1.4.1 A contratação ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, sendo o desempenho das atividades realizado de forma presencial, respeitadas eventuais restrições estabelecidas pelas

autoridades competentes, bem como o disposto na legislação vigente e nas normas infra legais aplicáveis.

1.5. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.institutodarwin.org.

1.6. Os atos decorrentes da execução da Seleção Pública, para os quais se exige ampla divulgação, serão publicados no endereço eletrônico www.institutodarwin.org de modo a assegurar a transparência do processo. A homologação do resultado final, bem como os atos subsequentes, será publicada no Diário Oficial do Município de Bezerros, sem prejuízo da divulgação no site da organizadora.

1.7. Com o objetivo de garantir a ampla publicidade dos atos da seleção e sem prejuízo do disposto no item 1.6, poderão ser utilizados meios de comunicação suplementares para a divulgação deste Processo Seletivo

1.8. Integram o presente edital os seguintes anexos;

- a) ANEXO I – Quadro de funções, salários e atribuições;
- b) ANEXO II – Calendário de Atividades;
- c) ANEXO III – Tabela de Pontuação;
- e) ANEXO IV – Modelo de Laudo médico para candidatos(as) PCD.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas à Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas pela Secretaria de Educação em observância à ordem de classificação constante da homologação do resultado da Seleção;

2.2 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e requisitos para o preenchimento da vaga, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

2.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos(as) aprovados não inicialmente classificados dentro das vagas, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, negros e indígenas, observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco

3.1.1. Caso a aplicação do percentual em questão resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, e da Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, além das abrangidas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”)

3.3 Os candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de cadastramento para inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.3.1 Quando do envio dos documentos e títulos, conforme o estabelecido no item 04, o candidato(a) que, no ato de sua inscrição, tenha declarado ser pessoa com deficiência, deverá enviar, obrigatoriamente, declaração existente no ANEXO IV deste Edital, devidamente preenchida, de forma digitalizada e com a devida comprovação da deficiência informada, sob pena de não concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência.

3.4. A declaração apresentada terá validade somente para esta seleção pública simplificada.

3.5. Os candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere aos critérios de aprovação.

3.6. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência e/ou não atender aos requisitos estabelecidos no subitem 3.3.1 ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, concorrendo exclusivamente às vagas de classificação geral.

3.7. A classificação e seleção do candidato(a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, quando convocado, apresentar laudo pericial com a qualificação do candidato(a) como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações; do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e da Súmula nº 377 do STJ.

3.7.1 O Candidato(a) classificado para a vaga de PCD, poderá ser convocado para junta médica;

3.7.1.1 A Junta Médica decidirá, motivadamente, se a deficiência constatada esta de acordo com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante no Anexo I deste Edital.

3.7.1.2 O candidato(a) que, após a apresentação do laudo pericial, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.7.1.3 O candidato(a) cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será motivadamente desclassificado do certame

3.8. A junta médica emitirá parecer, que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato(a) no ato de inscrição no processo seletivo;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao perfil profissional a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato(a), de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

3.8.1. Quando se tratar de deficiência visual, o parecer médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.8.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato(a) deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da perícia médica.

3.9. Os candidatos(as) deverão comparecer à junta médica com uma hora de antecedência, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, do requerimento constante do ANEXO V deste Edital e de documento de identificação (original e cópia), nos moldes do subitem 5.3, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.9.1 Caso o candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.

3.9.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do documento de identificação serão retidos pela equipe da junta médica por ocasião da realização da perícia e não serão devolvidos em hipótese alguma.

3.10. A junta médica visa a qualificar a deficiência do candidato(a) e considerará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades;

d) a restrição de participação.

3.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato(a) que, por ocasião da perícia médica:

a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da perícia;

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 3.8.1 e 3.8.2 deste Edital;

d) não for considerado pessoa com deficiência na junta;

e) não comparecer à junta;

f) se evadir do local de realização da junta sem realizar todos os procedimentos previstos para essa avaliação;

g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.3 deste Edital.

3.12. O candidato(a) que não for qualificado na junta médica como pessoa com deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidato(a) em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos(as).

3.13. O candidato(a) que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na seleção pública simplificada como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

3.14. As vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência que venham a surgir e que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na perícia médica, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos(as) da concorrência geral, observada a ordem geral de classificação.

3.15. Caberá recurso contra o resultado preliminar da junta médica no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do seu resultado.

3.16. Após a contratação, o candidato(a) não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.

3.17. A deficiência do candidato(a), admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas da função.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico www.institutodarwin.org durante o período indicado no Anexo II (CALENDÁRIO DE ATIVIDADES), observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2. O município de Bezerros e o Instituto Darwin não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para nível médio e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para nível superior, através de boleto bancário, que poderá ser pago em qualquer Agência Bancária, até a data prevista no Anexo II.

4.4. O Boleto Bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no endereço eletrônico www.institutodawin.org, devendo ser impresso para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, efetuada pela internet (online).

4.4.1. Caso o candidato(a) tenha algum problema na emissão e/ou pagamento de seu Boleto Bancário, deverá reportá-lo à organizadora através do e-mail inscricao@institutodarwin.org

4.5. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo Banco, do pagamento da respectiva taxa.

4.6. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via portal eletrônico da organizadora;

4.7. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato(a) até sua contratação.

4.8. É responsabilidade exclusiva do candidato(a) o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e demais atos necessários para a inscrição.

4.9. O candidato(a) poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame.

4.10. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.11. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

4.13. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato(a) que:

a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad. Único) de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007;

4.14. A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento de requerimento de solicitação de taxa de isenção, disponível no Portal do candidato(a) em www.institutodarwin.org, juntamente com as comprovações atualizadas descritas nos subitens acima (“a”, “b”), sendo em seguida digitalizadas nos formatos: jpg, jpeg, gif, png ou documento em pdf e word e anexadas no Portal eletrônico da organizadora (www.institutodarwin.org), na área específica destinada à isenção de taxa de inscrição, no período constante no calendário previsto no Anexo II deste edital.

4.15. O Instituto Darwin poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico ou da entidade que declarou a condição de doador de sangue, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato(a).

4.16. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato(a), podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

4.17. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato(a) que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas; ou

b) fraudar ou falsificar documentação;

4.18. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.19. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo Instituto Darwin.

4.20. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no calendário Anexo II, através do site www.institutodarwin.org

4.21. O candidato(a) poderá contestar o indeferimento em recurso interposto através do site www.institutodarwin.org, no prazo previsto no Anexo II, não sendo admitido pedido de revisão após aquele prazo.

4.23. Após final do recebimento dos recursos referentes à isenção da taxa de inscrição, a organizadora promoverá o seu julgamento e publicará, em seguida, no Portal Eletrônico www.institutodarwin.org, a lista dos candidatos(a) com suas isenções deferidas.

5. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de se inscrever, o candidato(a) deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

5.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato(a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a contratação.

5.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato(a)/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições das funções.

5.1.2. Em conformidade com Decreto Federal 8.727/2016, no que couber, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o certame.

5.1.2.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

5.1.3. O candidato(a) interessado que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no momento da inscrição. O candidato(a) deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

5.1.4. As publicações referentes aos candidatos(as) transgêneros serão realizadas de acordo com o nome social.

5.1.5. A inscrição no Processo Seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital

5.1.6. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico www.institutodarwin.org, no prazo estabelecido no Anexo II.

5.2. Para a inscrição, o candidato(a) deverá satisfazer às seguintes condições:

a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) estar apto físico e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) não acumular função, emprego ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- g) apresentar declaração de antecedentes criminais (eventual registro de condenação criminal acarretará análise específica sobre a viabilidade da contratação);
- h) firmar DECLARAÇÃO ONLINE, de não estar cumprindo, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) preencher os requisitos de formação exigidos, conforme indicado no Anexo I deste Edital;

5.3. Para fins do processo de inscrição, são exigidas cópias dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com foto, com data de expedição;
- b) comprovante de situação cadastral no CPF, emitido através do endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil, em situação Regular;
- c) comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome;
- c.1) Na hipótese de o comprovante de residência estar em nome de terceiros, o candidato deverá apresentar, em um único arquivo anexo junto ao comprovante, um documento que ateste o vínculo com o titular. São aceitos como comprovação: contrato de locação, certidão de casamento/união estável, ou documento de identificação que demonstre o vínculo entre o candidato(a) e o terceiro (RG, CNH, Passaporte ou outro documento oficial).
- d) certidão de quitação Eleitoral;
- e) certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
- f) diploma ou Declaração de conclusão de graduação do curso superior na área de especialização da função, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

5.3.1. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

5.4. É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. São Procedimentos para inscrição:

a) preencher completamente o Formulário Eletrônico de Inscrição existente no portal eletrônico da organizadora www.institutodarwin.org, anexando os documentos e títulos comprobatórios, exigidos neste Edital, sem omissões, no prazo estabelecido no Anexo II, acompanhado da Identidade, CPF, comprovante de residência, de quitação eleitoral e do serviço militar (quando do sexo masculino), dos documentos de comprovação da formação, observados os requisitos mínimos previstos no Anexo I e da experiência profissional, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação / Análise da Experiência Profissional e de Títulos (Anexo III), e a Declaração de Deficiência, especificando essa condição, quando for o caso. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta online, até o prazo máximo estipulado no ANEXO II.

6.2. O Formulário Eletrônico de Inscrição estará disponível no portal eletrônico da organizadora, onde o candidato(a) poderá se identificar com seu CPF e senha que será gerada automaticamente e enviada para o seu e-mail após o período de inscrição.

6.3. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato(a), somente será finalizado caso o candidato(a) clique no botão “finalizar envios”, caso contrário ficará com o status “pendente” até o prazo final constante no Anexo II, o qual mudará para status “finalizado” automaticamente após seu término. Enquanto o envio estiver com o status “pendente”, o candidato(a) poderá enviar quantos arquivos achar necessário, contudo, após a mudança de status para “finalizado” o mesmo não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.

6.4. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

6.5. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.

6.6. Serão aceitos arquivos de até 2MB cada.

6.7. Nos arquivos anexados deve constar a identificação nominal do candidato(a), devendo, portanto, ser anexado frente e verso do documento, quando houver.

6.8. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Diploma de Graduação.

6.9. O candidato(a) inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.10. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

6.11. No ato da Inscrição o candidato(a) deverá imprimir o comprovante de Inscrição, bem como o boleto bancário, ao final do preenchimento do formulário existente no portal eletrônico (www.institutodarwin.org), após conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido.

6.12. O candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição, terá validada apenas a última efetuada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es).

6.13. No ato da inscrição, o candidato(a) deverá optar por uma vaga/função, conforme vagas ofertadas no Anexo I

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado conforme as etapas previstas para cada função:

I – Para a função de Professor Auxiliar, o processo seletivo ocorrerá em etapa única, denominada Análise da Experiência Profissional e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

II – Para as funções de Professor de Creche e Pré-Escola, Professor dos Anos Iniciais, Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) e Professor Integral (Programa Escola Viva) – Anos Iniciais e Anos Finais, o processo seletivo será composto por duas etapas, a saber:

a) Análise da Experiência Profissional e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova Discursiva, de caráter classificatório.

7.2. A pontuação máxima do processo seletivo será de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme as etapas de cada função.

7.2.1. Para a função de Professor Auxiliar, a avaliação corresponderá à soma dos pontos obtidos na Análise da Experiência Profissional e de Títulos, podendo o(a) candidato(a) alcançar pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 1 (um) ponto.

7.2.2. Para as funções de Professor de Creche e Pré-Escola, Professor dos Anos Iniciais, Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) e Professor Integral (Programa Escola Viva) – Anos Iniciais e Anos Finais, a pontuação total de 100 (cem) pontos será distribuída da seguinte forma:

I – Análise da Experiência Profissional e de Títulos: até 50 (cinquenta) pontos;

II – Prova Discursiva: até 50 (cinquenta) pontos.

7.2.3. Somente serão convocados para a segunda etapa (Prova Discursiva) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima de 10 (dez) pontos na primeira etapa (Análise da Experiência Profissional e de Títulos).

7.2.4. A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à soma das pontuações obtidas nas etapas do processo seletivo, observado o limite máximo de 100 (cem) pontos.

7.3. É dever do candidato(a) acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados na imprensa oficial e/ou na Internet no endereço eletrônico: www.institutodarwin.org

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados na imprensa oficial do Município e/ou no endereço eletrônico www.institutodarwin.org

8. DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

8.1. A Análise de Experiência Profissional e de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada pela Organizadora designada, mediante verificação da documentação comprobatória e das informações declaradas no ato da inscrição.

8.1.1. Para a função de Professor Auxiliar, a pontuação atribuída à Análise de Experiência Profissional e de Títulos variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e distribuição previstos no Anexo III deste Edital.

8.1.2. Para as funções de Professor dos Anos Iniciais, Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), Professor Integral (Programa Escola Viva) – Anos Iniciais e Anos Finais, a pontuação da Análise de Experiência Profissional e de Títulos variará de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

8.2. Para fins de classificação e convocação à segunda etapa, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação mínima de 10 (dez) pontos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos. O(a) candidato(a) que não alcançar a nota mínima será eliminado(a) do certame.

8.3. A comprovação da titulação e da experiência profissional deverá ser feita mediante envio dos documentos digitalizados no portal da organizadora (www.institutodarwin.org), observados os critérios e formatos estabelecidos no Anexo III.

8.4. Documentos expedidos por instituições estrangeiras deverão ser traduzidos oficialmente e reconhecidos pela autoridade competente ou órgão oficialmente delegado.

8.5. Não serão considerados, para fins de pontuação, simpósios, seminários, estágios, monitorias de bolsa de estudo, feiras ou eventos similares.

8.6. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos pessoais, de titulação ou de experiência profissional.

8.7. A pontuação de cada item será atribuída conforme o Anexo III deste Edital.

8.8. A experiência profissional será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme aplicável:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;

b) Último contracheque com data de admissão;

c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;

d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função declarada.

8.9. A pontuação final da etapa será atribuída conforme os critérios definidos no item 7.2, a partir da análise realizada pela equipe técnica da organizadora.

8.10. A apresentação de informações falsas, incompletas ou não comprovadas acarretará a eliminação imediata do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

8.11. Serão desconsiderados títulos excedentes aos limites estabelecidos no Anexo III.

8.12. Cada título será avaliado uma única vez, ainda que apresentado em duplicidade.

8.13. Todos os certificados e documentos apresentados deverão conter meios de verificação de autenticidade, tais como carimbo, assinatura, código de barras, *QR Code*, ou contato da instituição emissora, garantindo a segurança e validade da documentação.

8.13.1. A verificação da autenticidade será realizada com base nas informações constantes dos documentos.

8.13.2. A constatação de inconsistência ou falsidade documental poderá ensejar procedimento administrativo e responsabilização cível e/ou criminal do(a) candidato(a).

9. DA PROVA DISCURSIVA

9.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante prova discursiva. Esta etapa será realizada remotamente (**de forma online**) e as informações como acessibilidade, equipamento necessário, link com acesso à prova e demais informações que se julguem necessárias serão repassadas oportunamente em orientações publicadas conforme anexo II.

9.2. O tempo de duração da totalidade da Prova Discursiva será de 02 (duas) horas para todas as funções.

9.3. A prova discursiva será distribuída da seguinte forma:

TIPO DE PROVA	QUANTIDADE DE TEMAS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Discursiva	01	50	50
TOTAL			50

9.3.1. A pontuação máxima da Prova Discursiva será de 50,0 (cinquenta) pontos.

9.4. As questões discursivas serão elaboradas a partir de caso prático relacionado ao conteúdo programático constante do Anexo IV, com base em um ou mais textos ou fragmentos. O(a) candidato(a) deverá elaborar texto dissertativo-argumentativo, desenvolvendo ideias, opiniões, hipóteses ou valores sobre o tema proposto, observando a tipologia dissertação.

9.4.1. As questões discursivas deverão conter o máximo de 40 (quarenta) linhas e mínimo de 20 (vinte) linhas. O candidato(a) que não obedecer ao número de linhas estipulados neste edital, não terá sua prova corrigida e será desclassificado do processo seletivo.

9.4.2. As questões discursivas serão avaliadas de acordo com tabela, conforme segue:

ASPECTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atendimento e desenvolvimento do tema / Informatividade e argumentação	10,00
Coesão intra e entre parágrafos (referencial e sequencial, diversificada e recorrente) / Coerência (progressão, articulação, não-contradição)	10,00
Atendimento à estrutura textual proposta (organização do texto dissertativo-argumentativo e dos parágrafos)	15,00
Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância, regência e colocação pronominal.	15,00
TOTAL	50,0

9.4.2.1 O (a) candidato (a) deverá obter pontuação mínima de 2 (dois) pontos para não ser eliminado(a) do certame.

Será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 2 (dois) pontos na prova discursiva, independentemente da nota obtida nas demais etapas.

9.5. O (a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Discursiva deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da área do candidato(a), indicando de forma clara os recursos necessários.

9.5.1. O(a) candidato(a) deverá enviar laudo médico legível, em arquivo PDF ou TIF (tamanho máximo de 1 MB), que comprove a necessidade de atendimento especial, dentro do prazo de inscrições constante do Anexo II – Cronograma.

9.5.1.1. Fica reservado à Prefeitura de Bezerros ou ao Instituto Darwin o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência, ou cópia autenticada em cartório.

9.5.1.2. A ausência do laudo médico dentro do prazo implicará indeferimento do pedido, sem possibilidade de recurso.

9.5.2. A solicitação de atendimento especial será analisada conforme os critérios de viabilidade técnica e razoabilidade, e o (a) candidato(a) será informado individualmente por e-mail quanto ao deferimento ou indeferimento de sua solicitação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será obtido pelo somatório dos pontos alcançados pelo(a) candidato(a) nas etapas de Análise da Experiência Profissional e de Títulos e, quando aplicável, da Prova Discursiva, conforme as disposições deste Edital.

10.2. Os candidatos(as) serão classificados, no resultado final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.

10.3. O candidato(a) poderá interpor recurso através do portal do candidato(a) do www.institutodarwin.org, no prazo previsto no Anexo II, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.

10.4. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Organizadora, proceder à análise e julgamento do recurso.

10.5. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

10.6. Não serão admitidos recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos(as).

10.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a).

10.8. Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

10.8.1. Para os cargos de Professor Auxiliar

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) exercício da função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

c) maior idade;

d) maior pontuação no item Experiência Acadêmica;

e) maior pontuação no item Experiência Profissional;

10.8.2. Para os cargos de Professor anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental – anos Finais – 6º ao 9º ano, Professor Integral (Programa Escola Viva) – Ensino Fundamental – anos Finais – 6º ao 9º ano, Professor Integral (Programa Escola Viva) anos Iniciais

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) exercício da função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

c) maior idade;

d) maior pontuação no item Prova discursiva

e) maior pontuação no item Experiência Acadêmica;

f) maior pontuação no item Experiência Profissional;

10.8.3. Para fazer jus aos critérios de desempate da função de jurado, os candidatos(as) interessados deverão encaminhar no ato de inscrição a documentação probatória.

10.9. Não obstante o disposto nos subitens 10.8 acima, fica assegurado aos candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos no item 8.8

10.10. O candidato(a) que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD, terá seu nome na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. E o candidato(a) que não for considerado Pessoa com Deficiência, após a perícia médica, terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

10.11. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos(as) para consulta no Portal Eletrônico da organizadora: www.institutodarwin.org, e será homologado através de Portaria Conjunta, publicada em Diário Oficial Municipal, observada a ordem de decrescente de pontuação.

10.12. A relação nominal dos selecionados será emitida por ordem crescente de classificação, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas Com Deficiência – PCD e os candidatos(as) negros ou indígenas figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela

específica para as vagas de pessoas com deficiência ou negros e indígenas e na listagem das vagas de concorrência geral.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato(a) convocado deverá preencher formulário cadastral e enviar a documentação exigida no item 11.3 por meio eletrônico. O link de acesso será disponibilizado em momento oportuno, conforme instruções a serem encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Bezerros.

11.1.1. Todos os documentos devem ser digitalizados dos originais. Não serão admitidas digitalizações de cópias de documentos, documentos ilegíveis ou em mau estado de conservação que prejudique sua avaliação.

11.2. Para a contratação, o candidato(a) deverá satisfazer as seguintes condições:

- I. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
- II. Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- V. Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- VI. Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- VII. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VIII. Preencher os requisitos de formação exigidos, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

11.3. Para a contratação, o candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade oficial com foto, podendo ser: RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou carteira profissional expedida por órgão de classe (como OAB, CRM, CREA, etc.)
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certificado de Regularização da Situação Cadastral – Receita Federal;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- f) Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional da Categoria, quando houver;
- g) PIS ou PASEP;
- h) Certidão de Nascimento, Casamento ou declaração de União Estável;
- i) Certificado de Reservista (para nomeados do sexo masculino, idade entre 18 e 45 anos);
- j) Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias), em nome do(a) candidato(a); na ausência, poderá ser apresentado comprovante em nome de terceiros, desde que acompanhado da declaração de residência conforme modelo disponibilizado em anexo ao e-mail;
- k) Comprovação da escolaridade;
- l) Atestado de aptidão física (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO), emitido por médico do trabalho, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da apresentação.
- m) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal (eventual registro de condenação criminal acarretará análise específica sobre a viabilidade da contratação);
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal - Justiça Federal (eventual registro de condenação criminal acarretará análise específica sobre a viabilidade da contratação);

- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual – SDS/PE ou do Estado onde residiu nos últimos 5 anos (eventual registro de condenação criminal acarretará análise específica sobre a viabilidade da contratação);
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – TJPE (eventual registro de condenação criminal acarretará análise específica sobre a viabilidade da contratação);
- r) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE (eventual registro de condenação criminal acarretará análise específica sobre a viabilidade da contratação);
- s) Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda.
- t) Declaração de existência ou inexistência de outro vínculo empregatício ou funcional.

11.4. Os candidatos (as) serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante ato publicado no Diário Oficial do Município (fonte oficial dessa comunicação), **sendo** caminhado e-mail enviado ao endereço eletrônico constante no formulário de inscrição.

11.4.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações e comunicações referentes ao processo seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento como justificativa para ausência ou perda de prazo.

11.4.2. O não atendimento à convocação, no dia, hora e local estipulado em seu edital de convocação, após o recebimento desta, pelo candidato(a), irá excluí-lo, automaticamente, da Seleção Pública, sendo convocado o candidato(a) seguinte da listagem final de selecionados.

11.4.3. O candidato(a) se obriga a manter atualizado o seu endereço junto aos canais de atendimento do Instituto Darwin até a data de publicação da homologação do resultado final desta Seleção e, após esta data, junto ao Instituto Darwin e Município de Bezerros, nos e-mails (inscricao@institutodarwin.org e coordrh.sadi@gmail.com), bem como obter informações pelo telefone nº (81) 9.8261-7903;

11.5. A Secretaria de Administração do Município de Bezerros, convocará, observada a ordem de classificação, os candidatos(as) selecionados na Seleção, para apresentação da documentação comprobatória dos documentos exigidos no item 11.3.

11.5.1. A convocação será formalizada mediante publicação oficial no Diário Oficial do Município de Bezerros, contendo o dia, o horário, a forma, o local e o prazo final para a apresentação dos documentos.

11.6. Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Administração do Município de Bezerros.

11.7. Não será permitida ao candidato(a) a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Administração do Município de Bezerros na convocação.

11.8. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato(a), a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

11.9. A Secretaria de Administração do Município de Bezerros, se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar ao candidato(a) a apresentação dos documentos originais declarados no ato da inscrição.

11.10. O prazo contratual desta seleção é de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por iguais e sucessivos períodos, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, na hipótese de permanecerem presentes os requisitos constitucionais e legais da contratação temporária.

11.11. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;

11.12. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; por conveniência ou interesse público; quando cessadas as razões que lhe deram origem; ou em razão de conduta incompatível com o exercício da função, notadamente por falta de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão.

11.12.1. O gestor do contrato poderá aplicar ferramentas de avaliação periódica de desempenho do servidor público, quando necessário.

11.13. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato(a), assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

11.14. O contrato temporário poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por interesse ou conveniência da Administração Pública, sem que assista ao(à) contratado(a) direito a qualquer indenização, em razão do preenchimento da vaga por candidato(a) aprovado(a) em concurso público, do descumprimento de obrigações contratuais, da constatação de irregularidades, da prática de falta grave, ou por qualquer das hipóteses previstas na legislação municipal vigente.

11.15. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato(a) da lista de classificados, desde que a seleção simplificada ainda esteja válida.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

12.2. Os candidatos(as) classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12.3. Os atos do certame, incluindo as convocações para apresentação e registro dos documentos comprobatórios e os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Bezerros

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados integralmente da forma descrita no item 1.6, não podendo deles alegar desconhecimento.

12.4.1. A Comissão poderá realizar a comunicação de alguns atos da seleção também por meio dos endereços eletrônicos fornecidos pelos candidatos(as) no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, desde que essa forma de comunicação seja aplicada isonômica a todos os candidatos(as), não se excetuando a necessidade de publicar os atos no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da seleção.

12.5. Nenhum candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, com intuito de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

12.6. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

12.7. Não serão fornecidas informações a respeito de datas e classificação de candidatos(as) por telefone.

12.8. A Secretaria de Administração do Município de Bezerros não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos(as) decorrente da necessidade de mudança de datas e de calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

12.9. O candidato(a), ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

12.10. Não será fornecido ao candidato(a) documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial do Município e o Resultado Divulgado no Portal da organizadora www.institutodarwin.org

12.11. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos(as) as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem.

12.12. O candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao www.institutodarwin.org, organizadora da seleção, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.13. Após a homologação do resultado final, os candidatos(as) aprovados deverão manter seus dados atualizados junto à Secretaria de Administração do Município de Bezerros, para efeito de futuras convocações.

12.14. É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados no local especificado neste Edital.

12.15. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria de Educação do Município de Bezerros, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

12.16. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, bem como desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

12.17. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa a que lhe disser respeito.

12.18. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Bezerros/PE.

12.19. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Administração do Município de Bezerros em arquivo

impresso e/ou eletrônico por no mínimo 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em 5 (cinco) anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé. (Redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 18.570, de 3 de junho de 2024.)

12.20. A classificação do candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Educação do Município de Bezerros, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.

12.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Bezerros-PE, 12 de Novembro de 2025.

Danúbia da Silva Neves Melo Secretária
Municipal de Administração

Maeli Priscila Amâncio da Silva
Secretária Municipal Interina de Educação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL,
JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

01 – PLANILHA CONSOLIDADA DE CARGOS/VAGAS

1.2 PLANILHA CONSOLIDADA

CARGO	ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS REGULARES	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL
PROFESSOR AUXILIAR	ENSINO MÉDIO	28	02	30
PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO.	ENSINO SUPERIOR	38	02	40
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO SUPERIOR	08	01	09
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA	ENSINO SUPERIOR	07	01	08
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS	ENSINO SUPERIOR	03	01	04
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA	ENSINO SUPERIOR	02	01	03
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA	ENSINO SUPERIOR	01	01	02
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA	ENSINO SUPERIOR	02	01	03
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR	06	01	07
PROFESSOR DE CRECHE E PRÉ ESCOLA	ENSINO SUPERIOR	39	02	41
PROFESSOR INTEGRAL (PROGRAMA ESCOLA VIVA) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO SUPERIOR	06	01	07

PROFESSOR INTEGRAL (PROGRAMA ESCOLA VIVA) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA	ENSINO SUPERIOR	07	01	08
PROFESSOR INTEGRAL (PROGRAMA ESCOLA VIVA) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS	ENSINO SUPERIOR	05	01	06
PROFESSOR INTEGRAL (PROGRAMA ESCOLA VIVA) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO HISTÓRIA	ENSINO SUPERIOR	04	01	05
PROFESSOR INTEGRAL (PROGRAMA ESCOLA VIVA) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA	ENSINO SUPERIOR	03	01	04
PROFESSOR INTEGRAL (PROGRAMA ESCOLA VIVA) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO LÍNGUA INGLESA	ENSINO SUPERIOR	02	01	03
PROFESSOR INTEGRAL (PROGRAMA ESCOLA VIVA) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO ARTES	ENSINO SUPERIOR	02	01	03
PROFESSOR INTEGRAL (PROGRAMA ESCOLA VIVA) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR	03	01	04
PROFESSOR INTEGRAL (PROGRAMA ESCOLA VIVA) ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO PEDAGOGIA	ENSINO SUPERIOR	09	01	10
PROFESSOR INTEGRAL (PROGRAMA ESCOLA VIVA) ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO LÍNGUA INGLESA	ENSINO SUPERIOR	02	01	03
PROFESSOR INTEGRAL (PROGRAMA ESCOLA VIVA) ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR	01	01	02

TOTAL DE VAGAS

202

1.2 DETALHAMENTO DAS VAGAS

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR AUXILIAR	28	02	30
REQUISITOS			
• Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino;			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Participar das programações promovidas, como passeio, treinamentos, aperfeiçoamentos e cursos de capacitação; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito. Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes. Acompanhar atividades pedagógicas com as crianças. Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da creche. Auxiliar em passeios e idas ao parque. Realizar o controle e guarda dos materiais das crianças, como: Roupas, mamadeiras, material de higiene pessoal. Organizar o ambiente e orientar o repouso, permanecendo com as crianças durante o sono. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou transportes escolares, até a chegada deles, zelando pela segurança e bem-estar de todos. Participar de todas as atividades propostas pela creche. Auxiliar na educação das crianças, realizando atividades didáticas, sob a orientação e supervisão dos professores, tais como jogos e brincadeiras e outras tarefas correlatas. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade.			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTOS	
40H/SEMANAIS		R\$: 1.518,00 ou o Salário mínimo em vigência	

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	38	02	40
REQUISITOS			
• Graduação em Pedagogia, com Diploma expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC; ou cursando a partir do 7 período			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e recreativas no Ensino Fundamental; Ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar no Ensino Fundamental em turmas de 1º ao 5º ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Participar de			

atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação e Aulas atividades; Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Possuir habilidades como empatia, resiliência, comunicação eficaz e trabalho em equipe, planejamento e execução de projetos educacionais inovadores. Capacidade de articulação com diferentes segmentos da comunidade escolar, incluindo famílias e parceiros externos. Trabalhar em equipe com outros profissionais. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS
150H/MENSAIS	R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano - Língua Portuguesa	08	01	09
REQUISITOS			
• Graduação em letras (língua portuguesa) , com diploma expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC ou estar cursando a partir do 7º período.			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas no Ensino Fundamental em turmas de 6º ao 9º Ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar dos alunos; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da			

unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS
A partir de 150H/A	R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano - Matemática	07	01	08

REQUISITOS

- Graduação em matemática, com Diploma expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC ou estar cursando a partir do 7º período.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas no Ensino Fundamental em turmas de 6º ao 9º Ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar dos alunos; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS
A partir de 150H/A	R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
	03	01	04
REQUISITOS			
• Graduação nas áreas de ciências biológicas, física ou química, com diploma expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC ou estar cursando a partir do 7º período.			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas no Ensino Fundamental em turmas de 6º ao 9º Ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar dos alunos; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino.			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTOS	
A partir de 150H/A		R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula	

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
	02	01	03
REQUISITOS			
• Graduação em história, com Diploma expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC ou estar cursando a partir do 7º período.			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministras aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministras aulas no Ensino Fundamental em turmas de 6º ao 9º Ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar dos alunos; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino.			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTOS	
A partir de 150H/A		R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula	

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
	01	01	02
REQUISITOS			
• Graduação em Geografia, com Diploma expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC ou estar cursando a partir do 7º período.			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas no Ensino Fundamental em turmas de 6º ao 9º Ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar dos alunos; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino.			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTOS	
A partir de 150H/A		R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula	

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
--------	---------------------

Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – 6° ao 9° Ano - Língua Inglesa	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
	02	01	03
REQUISITOS			
• Graduação em letras – língua inglesa, com Diploma expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC ou estar cursando a partir do 7º período.			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas no Ensino Fundamental em turmas de 6º ao 9º Ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar dos alunos; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino.			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTOS	
A partir de 150H/A		R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula	

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
--------	---------------------

Professor Educação Infantil ao 9º Ano - Educação Física	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
	06	01	07
REQUISITOS			
● Graduação em Educação Física, com Diploma expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC com Registro no Conselho Regional de Educação Física.			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental em turmas de 1º ao 9º Ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar dos alunos; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino.			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTOS	
A partir de 150H/A		R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula	

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
	39	02	41
REQUISITOS			
● Graduação em Pedagogia, com Diploma expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC ou estar cursando a partir do 7º período.			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Ofertar, acompanhar e estimular o desenvolvimento integral das crianças, promovendo o aprendizado através de atividades lúdicas e pedagógicas. Facilitar a interação entre as crianças, promovendo o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais. Participar das programações promovidas, como passeio, formações, aperfeiçoamentos e cursos de capacitação. Realizar o planejamento pedagógico de atividades a serem desenvolvidas com os estudantes. Participar de atividades de formação continuada para aprimorar suas práticas pedagógicas. Realizar o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação. Estabelecer uma relação de parceria com as famílias, mantendo-as informadas sobre o desenvolvimento das crianças e buscando soluções conjuntas para as necessidades individuais. Contribuir para a criação de um ambiente seguro, acolhedor e estimulante para as crianças. Organizar o ambiente da sala de aula e planejar atividades pedagógicas adequadas à faixa etária das crianças. Demonstrar paciência e empatia no relacionamento com as crianças. Desenvolver atividades lúdicas e criativas para estimular o aprendizado. Trabalhar em equipe com outros profissionais da educação infantil. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade.			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTOS	
150H/MENSAIS		R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula	

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Professor Integral (Programa Escola Viva) – Ensino Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa	06	01	07
REQUISITOS			
•Diploma ou Declaração da Licenciatura em letras, língua portuguesa, ou estar cursando a partir do 7º período.			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas no Ensino Fundamental em turmas de 6º ao 9º ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Possuir habilidades como empatia, resiliência, comunicação eficaz e trabalho em equipe, planejamento e execução de projetos educacionais inovadores. Capacidade de articulação com diferentes segmentos da comunidade escolar, incluindo famílias e parceiros externos. Participar integralmente de formações contínuas e atualização pedagógica, com foco em metodologias ativas e integradoras. Participar de formações específicas oferecidas pelo programa, como cursos de Projeto de Vida, Competências Socioemocionais e Escola da Escolha. Estar disponível às intervenções, sugestões, melhorias e demandas sugeridas pela escola e Coordenação do Programa Escola Viva. Trabalhar em equipe com outros profissionais. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade.			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTOS	
300H/MENSAIS		R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula 10% de gratificação (conforme Lei Municipal N 001 de 14 de Fevereiro de 2025)	

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
--------	---------------------

Professor Integral (Programa Escola Viva) – Ensino Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano Matemática	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
	07	01	08
REQUISITOS			
•Diploma ou Declaração da Licenciatura em matemática, ou estar cursando a partir do 7 período.			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas no Ensino Fundamental em turmas de 6º ao 9º ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Possuir habilidades como empatia, resiliência, comunicação eficaz e trabalho em equipe, planejamento e execução de projetos educacionais inovadores. Capacidade de articulação com diferentes segmentos da comunidade escolar, incluindo famílias e parceiros externos. Participar integralmente de formações contínuas e atualização pedagógica, com foco em metodologias ativas e integradoras. Participar de formações específicas oferecidas pelo programa, como cursos de Projeto de Vida, Competências Socioemocionais e Escola da Escolha. Estar disponível às intervenções, sugestões, melhorias e demandas sugeridas pela escola e Coordenação do Programa Escola Viva. Trabalhar em equipe com outros profissionais. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade.			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTOS	
300H/MENSAIS		R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula 10% de gratificação (conforme Lei Municipal N 001 de 14 de Fevereiro de 2025)	

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Professor Integral (Programa Escola Viva) – Ensino Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano	05	01	06
Ciências			
REQUISITOS			
•Diploma ou Declaração da Licenciatura em ciências biológicas, física ou química, ou estar cursando a partir do 7º período.			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas no Ensino Fundamental em turmas de 6º ao 9º ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Possuir habilidades como empatia, resiliência, comunicação eficaz e trabalho em equipe, planejamento e execução de projetos educacionais inovadores. Capacidade de articulação com diferentes segmentos da comunidade escolar, incluindo famílias e parceiros externos. Participar integralmente de formações contínuas e atualização pedagógica, com foco em metodologias ativas e integradoras. Participar de formações específicas oferecidas pelo programa, como cursos de Projeto de Vida, Competências Socioemocionais e Escola da Escolha. Estar disponível às intervenções, sugestões, melhorias e demandas sugeridas pela escola e Coordenação do Programa Escola Viva. Trabalhar em equipe com outros profissionais. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade.			
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS		
300H/MENSAIS	R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula 10% de gratificação (conforme Lei Municipal N 001 de 14 de Fevereiro de 2025)		

FUNÇÃO		QUANTIDADE DE VAGAS		
Professor Integral (Programa Escola Viva) – Ensino Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL	
	04	01	05	
História				
REQUISITOS				
•Diploma ou Declaração da Licenciatura em História, ou estar cursando a partir do 7º período.				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES				
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas no Ensino Fundamental em turmas de 6º ao 9º ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Possuir habilidades como empatia, resiliência, comunicação eficaz e trabalho em equipe, planejamento e execução de projetos educacionais inovadores. Capacidade de articulação com diferentes segmentos da comunidade escolar, incluindo famílias e parceiros externos. Participar integralmente de formações contínuas e atualização pedagógica, com foco em metodologias ativas e integradoras. Participar de formações específicas oferecidas pelo programa, como cursos de Projeto de Vida, Competências Socioemocionais e Escola da Escolha. Estar disponível às intervenções, sugestões, melhorias e demandas sugeridas pela escola e Coordenação do Programa Escola Viva. Trabalhar em equipe com outros profissionais. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade.				
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTOS		
300H/MENSAIS		R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula 10% de gratificação (conforme Lei Municipal N 001 de 14 de Fevereiro de 2025)		

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Professor Integral (Programa Escola Viva) – Ensino Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano Geografia	03	01	04
REQUISITOS			
●Diploma ou Declaração da Licenciatura em Geografia, ou estar cursando a partir do 7º período.			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministras aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministras aulas no Ensino Fundamental em turmas de 6º ao 9º ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Possuir habilidades como empatia, resiliência, comunicação eficaz e trabalho em equipe, planejamento e execução de projetos educacionais inovadores. Capacidade de articulação com diferentes segmentos da comunidade escolar, incluindo famílias e parceiros externos. Participar integralmente de formações contínuas e atualização pedagógica, com foco em metodologias ativas e integradoras. Participar de formações específicas oferecidas pelo programa, como cursos de Projeto de Vida, Competências Socioemocionais e Escola da Escolha. Estar disponível às intervenções, sugestões, melhorias e demandas sugeridas pela escola e Coordenação do Programa Escola Viva. Trabalhar em equipe com outros profissionais. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade.			
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS		
300H/MENSAIS	R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula 10% de gratificação (conforme Lei Municipal N 001 de 14 de Fevereiro de 2025)		

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Professor Integral (Programa Escola Viva) – Ensino Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano	02	01	03
Língua Inglesa			
REQUISITOS			
•Diploma ou Declaração da Licenciatura em letras – língua inglesa, ou estar em processo formativo destes cursos estar cursando a partir do 7º período.			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministras aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministras aulas no Ensino Fundamental em turmas de 6º ao 9º ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Possuir habilidades como empatia, resiliência, comunicação eficaz e trabalho em equipe, planejamento e execução de projetos educacionais inovadores. Capacidade de articulação com diferentes segmentos da comunidade escolar, incluindo famílias e parceiros externos. Participar integralmente de formações contínuas e atualização pedagógica, com foco em metodologias ativas e integradoras. Participar de formações específicas oferecidas pelo programa, como cursos de Projeto de Vida, Competências Socioemocionais e Escola da Escolha. Estar disponível às intervenções, sugestões, melhorias e demandas sugeridas pela escola e Coordenação do Programa Escola Viva. Trabalhar em equipe com outros profissionais. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade.			
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS		
300H/MENSAIS	R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula 10% de gratificação (conforme Lei Municipal N 001 de 14 de Fevereiro de 2025)		

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
--------	---------------------

Professor Integral (Programa Escola Viva) – Ensino Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ARTE	02	01	03
REQUISITOS			
●Diploma ou Declaração da Licenciatura em Arte, ou estar cursando a partir do 7º período.			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas no Ensino Fundamental em turmas de 6º ao 9º ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Possuir habilidades como empatia, resiliência, comunicação eficaz e trabalho em equipe, planejamento e execução de projetos educacionais inovadores. Capacidade de articulação com diferentes segmentos da comunidade escolar, incluindo famílias e parceiros externos. Participar integralmente de formações contínuas e atualização pedagógica, com foco em metodologias ativas e integradoras. Participar de formações específicas oferecidas pelo programa, como cursos de Projeto de Vida, Competências Socioemocionais e Escola da Escolha. Estar disponível às intervenções, sugestões, melhorias e demandas sugeridas pela escola e Coordenação do Programa Escola Viva. Trabalhar em equipe com outros profissionais. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade.			
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS		
300H/MENSAIS	R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula 10% de gratificação (conforme Lei Municipal N 001 de 14 de Fevereiro de 2025)		

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS			
Professor Integral (Programa Escola Viva) – Ensino Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano		REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
		03	01	04
Educação Física				
REQUISITOS				
●Diploma ou Declaração de Licenciatura em Educação Física com Registro no Conselho Regional de Educação Física.				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES				
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas no Ensino Fundamental em turmas de 6º ao 9º ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Possuir habilidades como empatia, resiliência, comunicação eficaz e trabalho em equipe, planejamento e execução de projetos educacionais inovadores. Capacidade de articulação com diferentes segmentos da comunidade escolar, incluindo famílias e parceiros externos. Participar integralmente de formações contínuas e atualização pedagógica, com foco em metodologias ativas e integradoras. Participar de formações específicas oferecidas pelo programa, como cursos de Projeto de Vida, Competências Socioemocionais e Escola da Escolha. Estar disponível às intervenções, sugestões, melhorias e demandas sugeridas pela escola e Coordenação do Programa Escola Viva. Trabalhar em equipe com outros profissionais. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade.				
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTOS		
300H/MENSAIS		R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula		
		10% de gratificação (conforme Lei Municipal N 001 de 14 de Fevereiro de 2025)		

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
Professor Integral (Programa Escola Viva) Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano Pedagogia	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
	09	01	10
REQUISITOS			
●Diploma ou Declaração de Licenciatura em Pedagogia ou estar cursando a partir do 7º período;			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar no Ensino Fundamental em turmas de 1º ao 5º ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Possuir habilidades como empatia, resiliência, comunicação eficaz e trabalho em equipe, planejamento e execução de projetos educacionais inovadores. Capacidade de articulação com diferentes segmentos da comunidade escolar, incluindo famílias e parceiros externos. Participar integralmente de formações contínuas e atualização pedagógica, com foco em metodologias ativas e integradoras. Participar de formações específicas oferecidas pelo programa, como cursos de Projeto de Vida, Competências Socioemocionais e Escola da Escolha. Estar disponível às intervenções, sugestões, melhorias e demandas sugeridas pela escola e Coordenação do Programa Escola Viva. Trabalhar em equipe com outros profissionais. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade.			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTOS	
300H/MENSAIS		R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula 10% de gratificação (conforme Lei Municipal N 001 de 14 de Fevereiro de 2025)	

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
Professor Integral (Programa Escola Viva) Anos Iniciais – 1° ao 5° Ano Língua Inglesa	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
	02	01	03
REQUISITOS			
●Diploma ou Declaração de Licenciatura em Letras-Inglês ou estar cursando a partir do 7º período;			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar no Ensino Fundamental em turmas de 1º ao 5º ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Possuir habilidades como empatia, resiliência, comunicação eficaz e trabalho em equipe, planejamento e execução de projetos educacionais inovadores. Capacidade de articulação com diferentes segmentos da comunidade escolar, incluindo famílias e parceiros externos. Participar integralmente de formações contínuas e atualização pedagógica, com foco em metodologias ativas e integradoras. Participar de formações específicas oferecidas pelo programa, como cursos de Projeto de Vida, Competências Socioemocionais e Escola da Escolha. Estar disponível às intervenções, sugestões, melhorias e demandas sugeridas pela escola e Coordenação do Programa Escola Viva. Trabalhar em equipe com outros profissionais. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade.			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTOS	
300H/MENSAIS		R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula 10% de gratificação (conforme Lei Municipal N 001 de 14 de Fevereiro de 2025)	

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
Professor Integral (Programa Escola Viva) Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano Educação Física	01	01	02
REQUISITOS			
●Diploma ou Declaração de Licenciatura em Educação Física com Registro no Conselho Regional de Educação Física.			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar no Ensino Fundamental em turmas de 1º ao 5º ano; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação (Aulas atividades); Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Participar da seleção de material didático utilizado em sala de aula; Produzir e sistematizar material pedagógico; Realizar, dentro do prazo estabelecido o preenchimento do diário de classe ou de qualquer instrumento de acompanhamento do estudante solicitado pela Secretaria de Educação. Cumprir a carga horária das aulas-atividades determinadas pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade educacional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Possuir habilidades como empatia, resiliência, comunicação eficaz e trabalho em equipe, planejamento e execução de projetos educacionais inovadores. Capacidade de articulação com diferentes segmentos da comunidade escolar, incluindo famílias e parceiros externos. Participar integralmente de formações contínuas e atualização pedagógica, com foco em metodologias ativas e integradoras. Participar de formações específicas oferecidas pelo programa, como cursos de Projeto de Vida, Competências Socioemocionais e Escola da Escolha. Estar disponível às intervenções, sugestões, melhorias e demandas sugeridas pela escola e Coordenação do Programa Escola Viva. Trabalhar em equipe com outros profissionais. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade.			
JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTOS	
300H/MENSAIS		R\$ 12,00 H/A ou Valor atualizado da Hora Aula 10% de gratificação (conforme Lei Municipal N 001 de 14 de Fevereiro de 2025)	

ANEXO II CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Eventos	Datas / Períodos		Observações
Publicação do Edital	12/11/2025		http://www.institutodarwin.org/
Período das Inscrições	13/11/2025	01/12/2025	http://www.institutodarwin.org/
Período de impugnação ao Edital	12/11/2025	14/11/2025	http://www.institutodarwin.org/
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17/11/2025	19/11/2025	http://www.institutodarwin.org/
Publicação das respostas às impugnações	17/11/2025		http://www.institutodarwin.org/
Publicação da relação preliminar dos candidatos(as) isentos do pagamento da taxa de inscrição	21/11/2025		http://www.institutodarwin.org/
Período de envio de recurso administrativo contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/11/2025	26/11/2025	http://www.institutodarwin.org/
Publicação da relação definitiva dos candidatos(as) isentos do pagamento da taxa de inscrição	28/11/2025		http://www.institutodarwin.org/
Último dia para impressão e pagamento do boleto da taxa de inscrição no concurso	02/12/2025		http://www.institutodarwin.org/
Publicação da listagem preliminar de candidatos(as) inscritos	03/12/2025		http://www.institutodarwin.org/
Período de envio de recurso contra a listagem preliminar de candidatos(as) inscritos	03/12/2025		http://www.institutodarwin.org/
Publicação da listagem definitiva de candidatos(as) inscritos	04/12/2025		http://www.institutodarwin.org/
Resultado preliminar da avaliação curricular (títulos e experiência)	09/12/2025		http://www.institutodarwin.org/
Recurso administrativo contra o resultado preliminar da avaliação curricular (títulos e experiência)	10/12/2025	12/12/2025	http://www.institutodarwin.org/
Resultado definitivo da avaliação curricular (títulos e experiência)	15/12/2025		http://www.institutodarwin.org/
Resultado Final para os cargos de Professor Auxiliar e Auxiliar Administrativo	15/12/2025		
Convocação para etapa de prova on-line	17/12/2025		http://www.institutodarwin.org/

discursiva			
Aplicação da prova online discursiva	21/12/2025		http://www.institutodarwin.org/
Publicação dos resultados preliminares da prova on-line discursiva	29/12/2025		http://www.institutodarwin.org/
Período de envio de recurso contra resultado da prova on-line discursiva	30/12/2025	31/12/2025	http://www.institutodarwin.org/
Publicação do resultado definitivo e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar das prova discursiva na área do candidato(a)	09/01/2026		http://www.institutodarwin.org/
Publicação do resultado definitivo do processo seletivo	09/01/2026		http://www.institutodarwin.org/

ANEXO III**1- TABELA DE PONTUAÇÃO**☐ **CARGOS DE PROFESSOR AUXILIAR**

Indicadores	Pontuação
Análise de Experiências e de Títulos	100
TOTAL	100

☐ **CARGOS DE PROFESSOR DE CRECHE E PRÉ ESCOLA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO, PROFESSOR INTEGRAL (PROGRAMA ESCOLA VIVA) – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO, PROFESSOR INTEGRAL (PROGRAMA ESCOLA VIVA) ANOS INICIAIS**

Indicadores	Pontuação Unitária
Análise de Experiências e de Títulos	50
Prova discursiva	50
TOTAL	100

2- TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA E DE TÍTULOS**2.1 CARGO: Professor Auxiliar**

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de conclusão de curso graduação.	14	14
Certificado/Declaração de conclusão de curso de técnico em área correlata.	12	12
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula após a conclusão do ensino superior, na área de educação	06	06
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino superior, na área de educação	05	05
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino superior, na área de educação	03	03
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre	05 pontos por semestre (máximo de 12 semestres)	60
TOTAL		100

- ☐ **2.2 CARGOS: PROFESSOR DE CRECHE E PRÉ ESCOLA;
PROFESSOR ANOS INICIAIS;
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO.**

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização na modalidade DOUTORADO, na área de educação.	6	6
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/MESTRADO, na área de educação.	5	5
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização lato sensu, referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	4	4
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino superior, na área de educação	3	6
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino superior, na área de educação	2,5	5
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino superior, na área de educação	2	4
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre	02 pontos por semestre (máximo de 10 semestres)	20
TOTAL		50

2.3 CARGOS: PROFESSOR INTEGRAL (PROGRAMA ESCOLA VIVA) – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO; PROFESSOR INTEGRAL (PROGRAMA ESCOLA VIVA) ANOS INICIAIS

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização na modalidade DOUTORADO, na área de educação.	5	5
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/MESTRADO, na área de educação.	4	4
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização lato sensu, referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	3	3
Cursos de aperfeiçoamento em “Educação Integral, Projeto de Vida, Competências Socioemocionais e/ou metodologias da Escola da Escolha”.	3	3
Cursos relacionados ao desenvolvimento de competências “socioemocionais”.	2	2
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula após a conclusão do ensino superior, na área de educação	1	4
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino superior, na área de educação	2,5	5
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino superior, na área de educação	2	4
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre	02 pontos por semestre (máximo de 10 semestres)	20
TOTAL		50

3- TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DISCURSIVA

TIPO DE QUESTÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Discursiva	01	50	50
TOTAL			50

ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS(AS) PCD

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM/UF: _____ Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr.(a) _____

titular da Identidade nº _____ e do CPF nº _____

inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Pública Simplificada do Município de Bezerros, concorrendo à vaga para a função de _____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, é considerado pessoa com deficiência por apresentar a deficiência _____, da espécie _____ (física/auditiva/visual), grau _____ / nível _____, com CID 10 _____, em razão da provável causa: _____

_____, ____/____/____

Ratifico as informações acima expostas,

(assinatura e carimbo do Médico declarante)